

Ao
 Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 Procuradoria-Geral de Justiça
 Diretoria de Compras e Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO SIAD: 58/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)
 (Anexo I do Contrato nº...../2019
 CT SIAD.....)

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03 Nº 270 PARTE "C"
 BAIRRO: ASA NORTE - CIDADE: BRASÍLIA - CEP: 70.632-300
 TELEFONE: (61) 3403.6538 - E-MAIL: eduardo@protechautomacao.com.br - UF: DF
 BANCO: 001 - BRASIL - AGÊNCIA: 3382-0 - CONTA: 5459-3

CNPJ: 24.904.641/0001-39

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

LOTE 2:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA (Itens 1 a 10): 45 (quarenta e cinco) DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 45 dias);

2.3) PRAZO DE ENTREGA (Item 11): além da manutenção corretiva prestada de acordo com a demanda, deverá ser realizada manutenção preventiva do sistema de forma periódica, com a realização de uma visita mensal, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção, iniciando-se 30 dias após a instalação do objeto.

2.4) PRAZO DE ENTREGA (Item 12): 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 5 dias úteis);

2.5) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO (itens 1 a 12): 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação (MÁXIMO 5 dias úteis);

2.6) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 360 (trezentos e sessenta) DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.7) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (lotes 1 e 2): deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

2.10) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 103.936,09 (cento e três mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(x) Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 2 – Kit de Controle de Acesso, Licença de Software, Manutenção e Cartão-Crachá							
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	MARCA	Preço	
						Unitário/Mensal	Total/ Anual
1	1	UND	Kit controle de acesso composto de: 01 catraca eletrônica tipo flat com duas vias de passagem com barreiras deslizantes, sendo uma convencional e outra para PNE. 02 controladoras para sistema de controle de acesso; 02 Fontes de alimentação com bateria; 06 Leitores de proximidade para cartão mifare; materiais e acessórios necessários para instalação; cofres coletores Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • WOLPAC (WOLFLAP II) • HID (VERTX) • MEAN WELL (AD-155A) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 129.675,40	R\$ 129.675,40

2	4	UND	Kit controle de acesso composto de: 01 catraca eletrônica tipo flat com uma via de passagem com barreiras deslizantes para PNE. 01 controladora para sistema de controle de acesso; 01 Fonte de alimentação com bateria; 03 Leitores de proximidade para cartão mifare; materiais e acessórios necessários para instalação; cofres coletores. Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • WOLPAC (WOLFLAP II) • HID (VERTX) • MEAN WELL (AD-155A) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 82.419,90	R\$ 329.679,60
3	13	UND	Kit controle de acesso composto de: 02 detectores de faces tipo identificação facial para trabalhar em conjunto nas catracas existentes e a serem instaladas; materiais e acessórios necessários para instalação; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • HIKIVISION (DS-K5603-Z) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 10.438,79	R\$ 135.704,27
4	12	UND	Kit controle de acesso composto de: Dispositivo de captura de fotos de visitantes; Dispositivo de captura de imagens de documentos frente e verso; materiais e acessórios necessários para instalação; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • WELLCARE (WEBFACE E WEBDOC-2) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 1.382,83	R\$ 16.593,96
5	3	UND	Kit controle de acesso composto de: 02 cancelas motorizadas; 02 antenas leitoras de TAGS; 02 semáforos; 01 sinaleira para estacionamento 02 Fontes de alimentação com bateria; 500 Tags; materiais e acessórios necessários para instalação; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • WOLPAC (WOLPARK II) • ACURA (EDGE-30R AUTOID E T-5C M4E) • SISTRANS (C5ELL8KLS) • ILUCTRON LED TECHNOLOGY (48 LEDS) • MEAN WELL (AD-155A) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 55.280,31	R\$ 165.840,93
6	1	UND	Kit controle de acesso composto de: 02 Câmeras para leitura de placas; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access inclusive LPR, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • HIKIVISION (DS-2CD7A26FWD-IZS/P) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 9.917,22	R\$ 9.917,22
7	80	UND	Kit controle de acesso composto de: 01 coletor de dados para controle de acesso com no mínimo três tecnologias diferentes biometria, proximidade e senha; 01 Fonte de alimentação com bateria; 01 Fechadura eletroímã ou de sobrepôr tipo solenóide para portas de vidro ou madeira; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • CONTROL ID (IDFLEX) • MEAN WELL (AD-155A) • HDL (PV90 1F-L AF) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 3.942,63	R\$ 315.410,40
8	5	UND	Kit controle de acesso composto de: 01 detector de metais; 01 fonte com bateria; 01 módulo de gerenciamento IP para o detector de metais; 08 cofres para armas com chave; 01 caixa de areia, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • GARRETT (PD 6500i E SUPERSCANNER V) • FORT SAVE (C120) 	R\$ 73.508,82	R\$ 367.544,10
9	6	UND	Kit controle de acesso composto de: 01 Gerenciadora para controle de acesso; Licenças necessárias para integração dos equipamentos ao Software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	1562207	<ul style="list-style-type: none"> • HID (VERTX) • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 5.637,81	R\$ 33.826,86
10	1	UND	Licença de software de controle de acesso licença para conexão simultânea ao software W-Access, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	32417	<ul style="list-style-type: none"> • WELLCARE (W-ACCESS) 	R\$ 6.113,31	R\$ 6.113,31
11	1	UND	Serviço de manutenção e reparo em equipamentos do sistema de controle de acesso, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	21512		R\$ 37.826,32	R\$ 453.915,84
12	1	UND	CONFECCAO E FORNECIMENTO DE CARTAO-CRACHA ELETRONICO, COMPUTADORIZADO E CARTAO ELETRONICO, serviço de fornecimento de até 10.000 (dez mil) crachás, conforme especificações inseridas no Apenso I do Termo de Referência.	5843		R\$ 114.500,00	R\$ 114.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE

R\$	2.078.721,89	dois milhões e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos
-----	---------------------	--

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019


Protech Tec. em Proteção e Automação Ltda-ME
Edson Martins de Almeida
RG 250.984 SSP/DF

Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório: 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.904.641/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Edson Martins de Almeida, portador da carteira de identidade nº RG 250.954 SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA, ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital até a presente data.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019

Protech Tec. em Proteção e Automação Ltda-ME

Edson Martins de Almeida
RG 250.954 SSP/DF

Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO



Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Prot.: 01438680
Livro: 5411
Folha: 080


Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PROTECH
TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 01, n.º 715, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.904.641/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador: **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, declara ser casado, administrador, portador da CI RG n.º 1.617.718 SSP/DF e do CPF n.º 697.486.751-49, residente e domiciliado no SHIS QL 10, Conjunto 11, Casa 02, Lago Sul, nesta Capital, conforme Alteração Contratual de n.º 23 Consolidada, devidamente registrada na JCDF sob o n.º 20140655921, em 03/09/2014, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI RG n.º 250.954 SSP/DF e do CPF n.º 068.223.391-91, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere poderes para representar a Outorgante perante empresas públicas, órgãos públicos, autarquias e outras sociedades previstas em lei nas esferas federal, estadual e municipal, além de empresas privadas, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com poderes para requerer, comprar e retirar editais, formular, assinar e apresentar propostas, orçamentos, participar de reuniões, aberturas de propostas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas fazer provas documentais, juntar, retirar documentos, fazer requerimentos, recursos, impugnações, concordar, discordar, praticar todos os atos necessários para **representar a outorgante em licitações públicas e/ou privadas, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, inclusive formular ofertas em pregões, pregões eletrônicos, em leilões públicos e privados**, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais **para assinar propostas, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, retirar caucões** e ainda poderes pra nomear prepostos e substabelecer este grupo de poderes, podendo ainda **assinar contratos com Órgãos Públicos e Particulares ou Privados**; poderes ainda para assinar, dar entrada, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, anunciar extravios, providenciar baixas, retirar quaisquer documentos e ainda representá-la perante o INSS, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Fisco Estadual e Municipal, cartórios, junta comercial, Autarquias e todos os demais órgãos públicos federais e estaduais em nome da empresa outorgante, podendo concordar com o que ele for apresentado, poderes ainda para admitir e/ou demitir empregados, podendo ainda sub rogar junto a justiça e também órgãos públicos em caso de licitação; assinar e dar baixa em carteira de trabalho, solicitar e retirar extratos de conta vinculado do FGTS, assinar Guia AM, representando pessoalmente ou nomear preposto para representar a empresa junto a Justiça do Trabalho, com plenos poderes. Representar a empresa perante o Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, podendo assinar, requerer e alegar. Representar a empresa junto ao DETRAN-DF, com todos os poderes alegando o que for necessário. Poderes ainda para solicitar carta fiança e seguro garantia, descontar cheques e duplicatas; Fazer levantamento, dar entrada e receber depósitos judiciais/recursais e FGTS, devidos a outorgante, junto a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; Poderes ainda para constituir preposto e advogados, com cláusula "ad Judicia" e "et Extra", para foro em geral, podendo representar a outorgante perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Federal do Trabalho em todos os graus de jurisdição, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEM SOMENTE PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2020.** (Feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a



8740-8039-dcb2-13b5
f99e-d6ea-7c03-e2ea
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO

Prot.: 01438680
Livro: 5411
Folha: 081

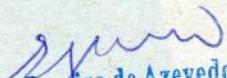
Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião



qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00061538, paga no valor de R\$ 53,35, incluindo o valor de R\$ 2,61, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **SARJOB ROMUALDO DE OLIVEIRA BARBOZA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20190090219266ISJN para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho () da verdade.

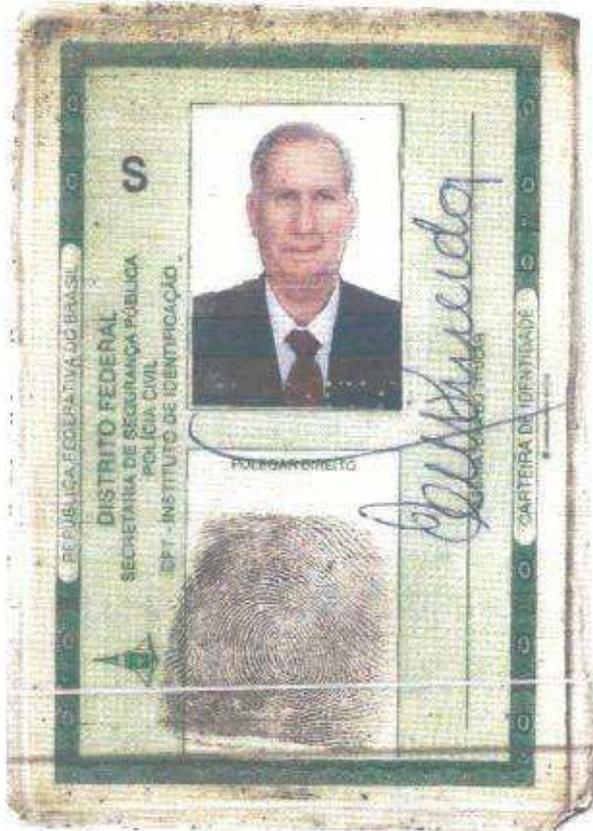

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada



8740-8039-dcb2-13b5

f99e-d6ea-7c03-e2ea

Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPEN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 3326-6234 / 3038-2500

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia, conforme art. 7º V, Lei 8935/94

() AGILDO S. ARAÚJO	() EDIMAR M. DOS SANTOS
() ELIO MENDONÇA	() LEÔNIDAS F. R. CRUZ
() FERNANDO DOS SANTOS	() VANILDA M. S. FEITOSA

EF4A.000.818.249

4º Ofício de Notas - DF
 27 JAN. 2011
 Hélio Almeida
 Escrevente Público





DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses

A empresa Protech Tecnologia em Proteção e Automação LTDA inscrita no CNPJ nº 24.904.641/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Edson Martins de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 250954 SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Brasília, 29 de novembro de 2019

Edson Martins de Almeida

RG 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91

DS-K5603-Z Face Recognition Terminal



DS-K5603-Z Face Recognition Terminal adopts deep learning algorithm, which helps to recognize the face faster and more accurate. It also supports multiple authentication modes: 1:N face picture match, etc. When installed on the swing barrier, it can be applied in scenarios, such as buildings, businesses, financial industries, and other important areas.

Available Model

DS-K5603-Z

Features

- Compatible with Hikvision swing barrier
- Compatible with third-party turnstile via RS-232 interface, RS-485 to Wiegand module, or I/O output module is available
- Water-proof
- 10.1-inch LCD touch screen
- Screen ratio: 16:9; screen resolution: 1280p × 800p
- 2 MP wide-angle dual lens
- WDR
- Adjustable supplement light brightness
- Face recognition distance: 0.3 m to 1 m; Suggested person height for recognition: 1.4 m to 1.9 m
- High performance processor with deep learning algorithm
- Max. 10000 face pictures storage
- Multiple authentication modes: authentication by comparing face picture, by custom mode, etc.
- Accurate and fast face recognition function
- Apply face picture data to the device via TCP/IP or uploading it to the device via the USB flash drive
- Stand-alone operation
- Transmit and save the comparison results and the captured face pictures to the client software or others



- Apply blacklist from the client software or others to the device or imports blacklist to the device directly.
 - Transmit the blacklist comparing results to the client software or others.
 - Device management, log search, and parameter settings via the device.
 - Transfer data (face pictures and blacklist) between the USB flash drive and the device
 - RS-485 communication mode
 - Connect to access controller via RS-232 communication
 - Voice prompts
 - Watchdog design for protecting the device and ensuring device running properly
- * **Biometric recognition products are not 100% applicable to anti-spoofing environments. If you require a higher security level, use multiple authentication modes.**

Specifications

Model	DS-K5603-Z
Processor	GPU
Operation	Embedded Linux system
LCD screen	10.1-inch LCD touch screen; Ratio: 16:9; Resolution: 1280p × 800p
1:1 face recognition duration	≤ 1 s/Person
1:N face recognition duration	≤ 0.5 s/Person
Face recognition accuracy rate	0.3 m to 1 m
Face picture capacity	10,000; JPG and JPEG format
Event capacity	50,000
Communication mode	10/100/1000 Mbps self-adaptive network interface
Interface (built-in)	LAN × 2, RS-232 × 1, RS-485 × 1, USB × 2, HDMI × 1
Camera	2 MP dual-lens camera; 1080p; auto-focus; Suggested person recognition height: 140 cm to 190 cm
Loudspeaker	Loudspeakers × 2
Power supply	12 VDC/3 A (without adapter; centralized power supply); 36W
Working temperature	-20 °C to +60 °C (-4 °F to +140 °F)
Working humidity	0% to 90% (non condensing)
Dimensions	520 mm × 198 mm × 66 mm (20.47" × 7.80" × 2.60")
Protection level	IP55
Application situation	Indoor; outdoor

Accessory**DS-KAB5603**

Distributed by

**HIKVISION®****Headquarters**

No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86-571-8807-5998
overseasbusiness@hikvision.com

Hikvision USA
T +1-909-895-0400
sales.usa@hikvision.com

Hikvision Australia
T +61-2-8599-4233
salesau@hikvision.com

Hikvision India
T +91-22-28469900
sales@pramahikvision.com

Hikvision Canada
T +1-866-200-6690
sales.canada@hikvision.com

Hikvision Thailand
T +662-275-9949
sales.thailand@hikvision.com

Hikvision Europe
T +31-23-5542770
sales.eu@hikvision.com

Hikvision Italy
T +39-0438-6902
info.it@hikvision.com

Hikvision Brazil
T +55 11 3318-0050
Latam.support@hikvision.com

Hikvision Turkey
T +90 (216)521 7070- 7074
sales.tr@hikvision.com

Hikvision Malaysia
T +601-7652-2413
sales.my@hikvision.com

Hikvision UK & Ireland
T +01628-902140
sales.uk@hikvision.com

Hikvision South Africa
Tel: +27 (10) 0351172
sale.africa@hikvision.com

Hikvision France
T +33(0)1-85-330-450
info.fr@hikvision.com

Hikvision Kazakhstan
T +7-727-9730667
nikia.panfilov@hikvision.ru

Hikvision Vietnam
T +84-974270888
sales.vt@hikvision.com

Hikvision UAE
T +971-4-4432090
salesme@hikvision.com

Hikvision Singapore
T +65-6684-4718
sg@hikvision.com

Hikvision Spain
T +34-91-737-16-55
info.es@hikvision.com

Hikvision Tashkent
T +99-87-1238-9438
uzb@hikvision.ru

Hikvision Hong Kong
T +852-2151-1761
info.hk@hikvision.com

Hikvision Russia
T +7-495-669-67-99
saleru@hikvision.com

Hikvision Korea
T +82-(0)31-731-8817
sales.korea@hikvision.com

Hikvision Poland
T +48-22-460-01-50
info.pl@hikvision.com

Hikvision Indonesia
T +62-21-2933759
Sales.Indonesia@hikvision.com

Hikvision Colombia
sales.colombia@hikvision.com

Relatório de Dados de Fornecedor

Tendo em vista o disposto na legislação, este relatório não é documento legal apto a substituir os documentos de habilitação abaixo listados. Trata-se, portanto, de documento meramente informativo.

Cadastro

Registro Cadastral	Cadastro	Validade Cadastro	21/11/2020
Fornecedor SIARE	Não	Inscrito CAFIMP	Não
Situação Cadastro	Ativo	Registrado na JUCEMG	Não
Simples Nacional	Não	Número de Cadastro	148254

Fornecedor

Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica		
CNPJ	24.904.641/0001-39		
Nome Empresarial	PROTECH TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA - ME		
Nome Fantasia	PROTECH		
Porte da Empresa	Micro	Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Data de Abertura	14/04/1988	Nacionalidade	BRASILEIRA

Endereço do Fornecedor

CEP	70.632-300	Tipo de Logradouro	RUA
Logradouro	SAAN QUADRA 3	Número	270
Complemento	PARTE C	Bairro	ZONA INDUSTRIAL
Município	BRASILIA	UF	DF

Endereço Internet do Fornecedor

E-mail Principal	comercial@protechautomacao.com.br	Página de Internet	http://www.protechautomacao.com.br
Facebook		LinkedIn	

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Principal	Telefone	(61)3403-6565 6517
-------------------------	-----------	-----------------	--------------------

Contrato Social**Informações do Capital**

Objetivo Social	PROJETOS, CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, AUTOMAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, PROTEÇÃO PERIMENTAL, INCÊNDIO, INFORMÁTICA E PERIFERICO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, ELETRÔNICOS E CONTROLE DE ACESSO.
------------------------	--

Quadro Societário

CPF	005.061.286-79	O Sócio é Administrador	
------------	----------------	--------------------------------	--

Nome	EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA		
Participação Societária (%)	10,00		
CPF	697.486.751-49	O Sócio é Administrador	
Nome	ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO		
Participação Societária (%)	90,00		
Administrador(es)			
Nome	ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO		
CPF	697.486.751-49	Cargo	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome	EDSON MARTINS DE ALMEIDA		
CPF	068.223.391-91	Cargo	PROCURADOR
Representante(s) Legal(is)			
Nome	ANDRE GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO		
CPF	697.486.751-49	Tipo de Assinatura	Isoladamente
Representante(s) no CAGEF			
Representante			
Nome	Eduardo Guimarães Teixeira		
CPF	005.061.286-79		
Situação do Credenciamento	Em Vigor		
CNAE / Linha de Fornecimento			
Atividades Econômicas – Código e Descrição CNAEs			
CNAE	Descrição		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
4120-4/00	Construção de edifícios		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		

7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		
Linhas de Fornecimento			
Código	Descrição		Tipo de Linha
114	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACOES DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		Serviço
218	SERVICOS DE INSTALACOES DE REDES FISICA,LOGICA E DE TELECOMUNICACAO		Serviço
219	SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS		Serviço
222	SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO DE INSTALACOES TELEFONICAS		Serviço
234	SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		Serviço
319	INSTALACAO E/OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		Serviço
338	INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS		Serviço
340	INSTALACAO E/OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANCA PATRIMONIAL		Serviço
418	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FOTOGRAFICOS,CINEMATOGRAFICOS,PROJECAO E SONORIZACAO.		Serviço
421	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		Serviço
437	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA		Serviço
455	MANUTENCAO E REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS		Serviço
537	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO		Serviço
1711	MANUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO		Serviço
1714	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANCA E SALVAMENTO E COMBATE A INCENDIO		Serviço
1716	MANUTENCAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		Serviço
5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA		Material
Anotações Cadastrais			
Descrição			
Situação Anotação		Data de Criação	
Sanções / Penalidades / Impedimentos - CAFIMP			
Motivo do Impedimento			
Data de início do período da vigência da penalidade		Data de fim do período da vigência da penalidade	
Órgão que aplicou a		Tipo Penalidade	

penalidade			
Documentação			
• Documentos • Credenciamento do Representante		Situação do Documento	Validade
CPF do representante do fornecedor		Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		Aceito	
Identidade do representante do fornecedor		Aceito	
• Documentos • Habilitação Jurídica		Situação do Documento	Validade
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		Aceito	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)		Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente		Aceito	
• Documentos • Regularidade Fiscal Básica		Situação do Documento	Validade
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)		Aceito	03/05/2020
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		Aceito	17/02/2020
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		Aceito	08/12/2019
Inscrição no CNPJ		Aceito	
• Documentos • Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Situação do Documento	Validade
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		Aceito	
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		Aceito	15/02/2020
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		Aceito	17/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		Aceito	14/01/2020
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		Aceito	03/05/2020
• Documentos • Qualificação Econômico-Financeira		Situação do Documento	Validade
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		Aceito	18/12/2019
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		Aceito	30/04/2020
Dados da Unidade Cadastradora Atual			
Código da Unidade	1501106		
Sigla	CAGEF/SEPLAG		
Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001 BELO HORIZONTE MG		
Telefone	3916-9755		



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24904641000139

LIMPAR

Data da consulta: 03/12/2019 15:28:18**Data da última atualização:** 03/12/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **24.904.641/0001-39**, Nome Empresarial **PROTECH TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA - ME**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2019 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.904.641/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE6.9D33.1BF2.8611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.904.641/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

5320 038 877-4

CONTRATO SOCIAL

Só Dutos Instalações de Ar Condicionado Ltda - ME.



Através do presente instrumento e nas melhores formas de direitos os abaixo assinados:

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Cavalcante-GO, nascido em 05/08/50, filho de Maximiano Francisco de Oliveira e Maria Felix da Paixão, Portador da Carteira de Identidade nº: 254.584 SEP/DF em 06/11/86, CPF nº: 113.865.761-15, domicílio e residente na QNP 19 Conj "F" Lote 22 St P Norte - Ceilândia-DF; e CACIANO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, Casado, Comerciante, natural de Antonio Cardoso-BA, nascido em 20/06/46, filho de Martiniano Ferreira da Conceição e Ardilina Oliveira dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº: 273.954 SEP/DF em 19/05/87, CPF nº: 101.905.031-49, domiciliado e residente na QNP 19 Conj "F" Lote 22 St P Norte - Ceilândia-DF; Resolvem de comum acordo constituirem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de Só Dutos Instalações de Ar Condicionado Ltda - ME, com sede na QNP 19 Conj "F" Lote 22 St P Norte - Ceilândia-DF; podendo abrir filiais em qualquer parte do País, mediante uma alteração contratual.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será de: Prestadora de serviços, instalações, montagens de ar condicionado hidráulico em geral.

TERCEIRA

A sociedade durará por tempo indeterminado iniciando suas atividades em: 04 de Abril de 1.988.

QUARTA

O capital social será de Cz\$-100.000,00 (Cem mil cruzados) representados por 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de Cz\$-1,00 (Hum cruzado) totalmente integralizado em moeda corrente nacional nesta data, estando assim dividido entre os sócios:

Continua ...

Continuação ...

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO...50.000 quotas no valor de Cz\$-50.000,00..

CACIANO FERREIRA DA CONCEI

ÇÃO.....50.000 quotas no valor de Cz\$-50.000,00..

TOTAL100.000 quotas no valor de Cz\$-100.000,00.

 § ÚNICO - A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor do capital social, de acordo com a Lei.

QUINTA

 As quotas do capital social será indivisíveis e sua cessão a terceiros, somente será permitida com o consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições e se o mesmo desejar terá a prioridade na aquisição das quotas a serem cedidas pelo sócio retirante.

SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, que assinarão todos os papéis e documentos pertinentes aos negócios da sociedade, ficando todavia vedado o direito de uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses, tais como AVAIS, FIANÇAS, ENDOSSOS E OUTROS FAVORES A TERCEIROS.

SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de PROLABORE, que será debitada na conta de Despesas Gerais da Sociedade, sendo o valor da mesma fixada de comum acordo entre os sócios respeitados os limites legais.

OITAVA

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral, procedido em 31 de Dezembro de cada ano e dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas no capital/social.

NONA

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder um Balanço Geral Extraordinário na Sociedade, 30 (trinta) dias após o evento, apurar os haveres e pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 60 (sessenta) dias após o evento e os 70% (setenta por cento) restantes em 07 (sete) notas promissórias, de igual valor, mensais e consecutivos, deven

Continua...

Continuação ...

do vencer a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento dos 30% (Trin-
ta por cento).

DÉCIMA

A sociedade elege o Forum de Taguatinga-DF, pa-
ra dirimir as dúvidas proventuras originadas do presente contrato.

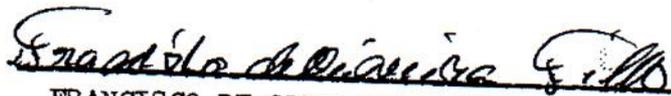
Os sócios declaram que não estão incursos em
nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer ativida-
des mercantis.

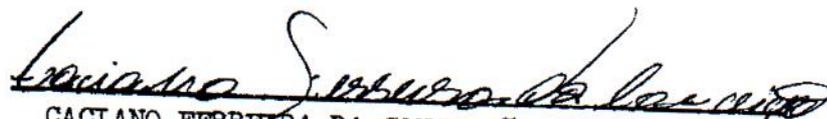
E, por estarem justos e contratados, assinam o
presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na pre-
sença de 02 (duas) testemunhas, idôneas, abaixo nomeadas e a tudo pre-
sentes.

Direito;

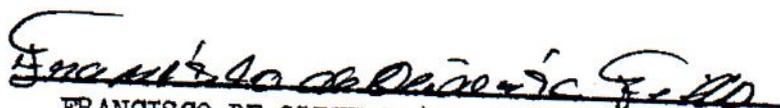
Assinatura da Denominação Social por quem de

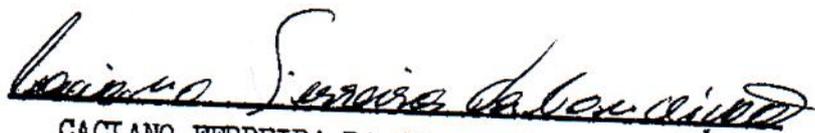
Só Dutos Instalações de Ar Condicionado Ltda -
ME.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO


CACIANO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Brasília-DF; 18 de Março de 1.988.


FRANCISCO DE OLIVIERA FILHO


CACIANO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Continuação ...

TESTEMUNHAS:



JESSE DA COSTA SILVA



EDILSON COSTA LIMA

ACRIF. N° 332.0038877.4

APR 14 1988

113

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, COM
ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL, OBJETIVO
SOCIAL, QUADRO SOCIETÁRIO E CONSOLIDAÇÃO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N.º 20

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados **LINDON CARLOS FERREIRA LINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Cícero Ferreira Lins e Maria Ermita Santos, portador da carteira de identidade n.º 864.051-SSP/DF expedida em 22.05.1989 e CPF n.º 316.180.491-00, residente e domiciliado na Rua do Pássaro Preto, 136 – Alto Caiçara – Belo Horizonte/MG Cep 30.750-590, e **PEDRO CESAR SANTOS BORGES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, filho de Carlos Ribeiro Borges e Lenir Santos Borges, portador da carteira de identidade n.º 863.851-SSP/DF expedida em 27.05.1994 e CPF n.º 444.392.531-72, residente e domiciliado na Quadra 19 Casa 11 - Setor Leste/Gama - Brasília/DF. Cep 72.460-190, únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de "**SÓ DUTOS LTDA - ME**", estabelecida no SAAN Comércio Local, Quadra 03 Bloco "A" n.º 79 – Sala 206 – Brasília/DF Cep 70.632-300, inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 532.0038877.4, pôr despacho do dia 14 de abril de 1.988 e posteriores alterações contratuais, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem a sociedade mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o nome comercial para **PROTECH – Tecnologia em Proteção e Automação Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social passa a ser a **compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme e proteção perimetral, circuito fechado de televisão e controle de acesso.**



(Handwritten signatures)

CLÁUSULA TERCEIRA

É admitido na sociedade **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido em 14.12.1978, filho de Honório Pereira de Carvalho e Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da CI nº. 1.617.718/SSP-DF expedida em 20.07.1993, Carteira Nacional de Habilitação 422982964, expedida pelo Detran/GO, CRA/DF SE/0238 e CPF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado à SHIS QL 10 Conjunto 11 Casa 02 – Lago Sul – Brasília/DF Cep 71.630-115.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade **PEDRO CESAR SANTOS BORGES**, que cede e transfere suas quotas para o sócio **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), dando-lhes plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, que é de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO – detentor de 107.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando a importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), referente a 76% (setenta e seis por cento) do capital social; e

LINDON CARLOS FERREIRA LINS – detentor de 33.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 24% (vinte e quatro por cento) do capital social.

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Several handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be "André Gustavo Pedrosa de Carvalho" and other smaller signatures.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome comercial para **PROTECH – Tecnologia em Proteção e Automação Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à SAAN Comércio Local, Quadra 03 Bloco "A" nº. 79 – Sala 206 – Cep 70.632-300 - Brasília/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é a compra, venda, importação e exportação de equipamentos alarme e proteção perimetral, circuito fechado de televisão e controle de acesso.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 1988 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO – detentor de 107.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando a importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), referente a 76% (setenta e seis por cento) do capital social; e

LINDON CARLOS FERREIRA LINS – detentor de 33.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 24% (vinte e quatro por cento) do capital social.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aquisição, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas em conjunto com os sócios componentes. Fica vedado aos sócios e administradores o uso de assinaturas em avais, fianças e quaisquer outros documentos estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade e responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios e administradores podem constituir procuradores com poderes específicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



The block contains several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "Arquivo de Notas e Contas" around the perimeter and a central signature.

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim de pleno acordo e justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para os devidos efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2006.


PEDRO CESAR SANTOS BORGES


LINDON CARLOS FERREIRA LINS


ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS


Nome: Repinirris da Cunha
CPF: 610.891.761.04


Nome: Homero Sols Pessoa
CPF: 308.048.161-92



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2006
SOB Nº: 20050604937
Protocolo: 05/060493-7

Empresa: 53 2 0038877 4
PROTECH- TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E
AUTOMAÇÃO LTDA


ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL **PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA - ME** - CNPJ: 24.904.641/0001-39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade os abaixo assinados **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Domingos da Prata – MG, nascido em 19 de janeiro de 1969, filho de José Silvério Teixeira e de Maria Guimarães Teixeira, portador da carteira de identidade nº 63.491, expedida pela CREA/MG e do CPF nº 005.061.286-79, residente e domiciliado a SQNW 108, Bloco F, Apartamento 312, Setor Noroeste, Brasília – DF, CEP 70.638-180; e **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador, natural de Brasília-DF, nascido em 14 de dezembro de 1978, filho de Honório Pereira de Carvalho e de Eliana Maria Passos Pedrosa, portador da carteira de identidade nº 1617718, expedida pela SSP/DF em 20/07/1993, e do CPF/MF nº 697.486.751-49, residente e domiciliado a SHIS QL 10, Conjunto 11, Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF. Únicos sócios componente da firma que gira nesta praça sob a denominação social de: **PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA - ME.**, estabelecida a **Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, Número 715, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-100**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.904.641/0001-39**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53200388774, por despacho do dia 14 de abril de 1998. **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito a alterar e consolidar, as cláusulas e condições do contrato social enumeradas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto social da sociedade para: projetos, consultoria em segurança eletrônica, instalação, automação, locação, manutenção, compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme, proteção perimetral, incêndio, informática e periférico, circuito fechado de televisão, eletrônicos, controle de acesso e materiais elétricos. Construção, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, instalações elétricas e hidráulicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

C O N S O L I D A Ç Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **PROTECH** 
TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA - ME, e nome de fantasia **PROTECH**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede **SAA Quadra 03, Nº 270, Parte C, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP.: 70.632-300, CEP.: 70.632-300.**



CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é projetos, consultoria em segurança eletrônica, instalação, automação, locação, manutenção, compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme, proteção perimetral, incêndio, informática e periférico, circuito fechado de televisão, eletrônicos, controle de acesso e materiais elétricos. Construção, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, instalações elétricas e hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **04 de abril de 1988**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), estando totalmente integralizadas em moedas corrente do País, distribuídas entre o sócio da seguinte:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	10,00	35.000	35.000,00
ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO	90,00	315.000	315.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a



terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, com poder e atribuição de administrador e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em afetividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

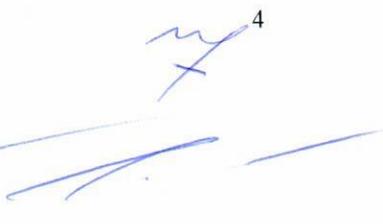
PARAGRAFO PRIMEIRO – Na aquisição, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas somente em conjunto. Fica vedado aos sócios e administradores o uso de assinaturas em avais, fianças e quaisquer outros documentos estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade e responsabilidade criminal.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro - labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

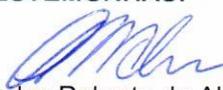
E por estarem assim de pleno acordo, justos e combinados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, 01 de Agosto de 2.017.


EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA


ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:


Carlos Roberto de Alencar
CI.: 5.523 CRC/DF
CPF.: 287.171.981-00


Lucas Ribeiro de Alencar
CI.: 2814706 SSP/DF
CPF.: 030.922.771-20

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
Selo
CATEGORIA 0200

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0109353]-EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA
[0176202]-ANDRE GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO
[0100021]-CARLOS ROBERTO DE ALENCAR

Selo TJDFT20170090894001HKOR, TJDFT20170090894002WIFZ e
TJDFT20170090894003KAJI AAA750966

BSB, 08/08/2017 - 07:09:37 - Consultar selo: www.tjdftaus.br
WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de DF
Tabelião Autorizado





JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2017 SOB N.: 20170664392
Protocolo: 17/066439-2, DE 09/08/2017

Empresa: 53 2 0038877-4
PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E
AUTOMAÇÃO LTDA ME


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

5320038877-4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.904.641/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1988
NOME EMPRESARIAL PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.11-8-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SAAN QUADRA 3	NÚMERO 270	COMPLEMENTO PARTE C
CEP 70.632-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@PROTECHAUTOMACAO.COM.BR	TELEFONE (61) 3964-7711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **15:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 24.904.641/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:43 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **C39F.0082.026D.2F41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 371-01.820.397/2019
NOME : PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
ENDEREÇO : SAA QUADRA 03 Nº 270 PARTE C
CIDADE : ZONA INDUSTRIAL
CPF :
CNPJ : 24.904.641/0001-39
CF/DF : 0732585900127 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 26 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 28 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:37:55 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2020

NOME: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 24.904.641/0001-39

LOGRADOURO: -- SAAN QUADRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL

CEP: 70632300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BRASILIA

UF: DF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000371627495

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.904.641/0001-39

Razão Social: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Endereço: Q SAAN QD 3 BLOCO A 79 SALA 206 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF
/ 70632-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019

Certificação Número: 2019112803105872007897

Informação obtida em 03/12/2019 14:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.904.641/0001-39

Certidão nº: 190469926/2019

Expedição: 28/11/2019, às 14:41:22

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.904.641/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
24.904.641/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.V0F6.G011.7H7A.VH0E.6XZ5**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39, e no CREA-DF sob o n.º 6952/RF, e cadastrada no CREA-BA sob o n.º 001004461-2, estando com visto de execução ativo, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA, prestou ao **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 146/2013
2. ART n.º BA20160148471
3. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e de assistência técnica (corretiva), abrangendo elaboração de projetos, fornecimento, instalação, ativação, configuração, treinamento (de operadores), dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de Controle de Acesso de Pessoas (usuários, prestadores de serviços e visitantes) e de Veículos, no Edifício Centro Empresarial 2 de Julho, cuja área global é de 79.533,73 m².
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME**, situada no SAAN Quadra 01 Lote 715 - Parte A - Zona Industrial - CEP: 70686-100 – Brasília - DF.
5. Contratante dos serviços: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
6. Proprietário do empreendimento: **EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL 2 DE JULHO**, CNPJ/MF n.º 17.291.285/0001-60, situado na Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.
7. Período de execução: 01/11/2013 a 31/10/2016.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Ivone Silveira, N.º 248 - Doron - CEP: 41194-015 - Salvador - BA.

Descrição das atividades desenvolvidas:

A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - ME** projeta, fornece, instala, ativa, configura, treina (operadores) e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV, 100% IP, e de



Controle de Acesso de Pedestres e Veículos, cujos equipamentos e programas envolvidos são os relacionados e quantificados adiante dentro de cada sistema:

CIRCUITO FECHADO DE TV, 100% IP:

- 02 (dois) servidores de rede de comunicação de dados;
- Software de Sistema de Segurança IP Digiforto, com 76 (setenta e seis) licenças;
- Videowall;
- 20 (vinte) câmeras IP móveis PTZ (Pan / Tilt / Zoom);
- 56 (trinta e sete) câmeras IP fixas, True Day/Night / NightSense;
- Cabeamento estruturado Cat. 5e, com capacidade para 120 pontos, envolvendo: 05 (cinco) switches Poe 24 portas; 08 (oito) patches panel, sendo sete de 24 portas e um de 50 portas; 01 (um) rack de piso 44u; e 02 (dois) nobreaks 3200 VA, com um módulo de bateria cada.

CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS:

- 01 (um) servidor de rede de comunicação de dados;
- Software de Controle de Acesso IP, incluindo Módulo Visitante;
- 04 (quatro) estações de trabalho para cadastramento de visitantes, cada uma com webcam para captura da foto do rosto do visitante;
- 01 (uma) placa controladora em rede IP, controla até 32 interfaces porta / leitor, com caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 07 (sete) interface (placa microprocessada) porta / leitor, cada uma para dois leitores de cartão de controle de acesso, incluindo caixa de proteção, fonte de alimentação e bateria;
- 13 (treze) leitores de cartão de controle de acesso por proximidade;
- 05 (cinco) catracas eletrônicas bidirecionais, tipo pedestal, sendo duas com cofres recolhedores de cartões de controle de acesso e uma para passagem de portadores de necessidades especiais (PNE);
- 03 (três) cancelas articuladas;
- 03 (três) sensores de feixe ótico (fotocélulas);
- 01 (um) nobreak de 700VA.

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, Registro Nacional CREA-MG n.º 140754381-4, Registro Regional n.º 3000035934, com visto profissional ativo no CREA-BA.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.

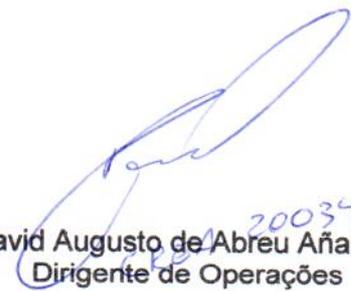


3. Período de participação nos serviços: 01/11/2013 a 31/10/2016.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: serviços de consultoria, realização de projeto, direção, supervisão, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Salvador-BA, 04 de novembro de 2016.



Edifício Centro Empresarial 2 de Julho
Livia Dumet da Motta
Gerente Operacional



David Augusto de Abreu Añaña
Dirigente de Operações

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, e situada no SAAN Quadra 03 Número 270 – Parte C – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília - DF, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA**, CREA-MG nº 63.491/D, presta ao **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.456.106/0001-67, e situado no SCS Quadra 2 Bloco “A” – 1º Andar – CEP: 70712-900 – Brasília – DF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº P.P. 154/2015
2. ART n.º 0720170064141 (Inicial) / 0720170069062 (Substituição)
3. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e de assistência técnica aos equipamentos eletrônicos e dispositivos a eles diretamente ligados (acessórios) que compõem os sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV e de Controle de Acesso, incluindo o de Visitantes, bem como de instalação dos equipamentos descritos, com marca e modelo, em tabelas adiante, no Edifício Corporate Financial Center, área global de 56.259,34 m².
4. Empresa contratada: **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.904.641/0001-39 e no CREA-DF sob o n.º 7970/RF, situada no SAAN Quadra 03 Número 270 – Parte C – Zona Industrial – CEP: 70632-300 - Brasília - DF.
5. Contratante dos serviços: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.456.106/0001-67, e situado no SCS Quadra 2 Bloco “A” – 1º Andar – CEP: 70712-900 – Brasília – DF.
6. Proprietário do empreendimento: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.456.106/0001-67, e situado no SCS Quadra 2 Bloco “A” – 1º Andar – CEP: 70712-900 – Brasília – DF.
7. Período de execução: 16/06/2015 a 15/06/2020 (Previsão de término).
8. Endereço da obra ou serviço: SCS Quadra 02 Bloco “A” – 1º Andar - CEP: 70.712-900 – Brasília – DF.

Descrição das atividades desenvolvidas:




A **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.** além de estar prestando os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV e de Controle de Acesso, incluindo o de Visitantes, projetou, forneceu, instalou e ativou os equipamentos descritos, com marca e modelo, em tabelas adiante, ao longo dos primeiros 75 (setenta e cinco) dias do início do período de execução, bem como treinou operadores.

Equipamentos P.P. 011/15 - 1ª Revisão

CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-5TV1/D	68
CÂMERA BULLET HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 30 MTS - 2.8 MM (36 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-4TV1/E	8
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 2.0 MEGAPIXEL (1080P) FULL HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) MENU OSD: 3D DNR / SMART IR / BLC / HSBLIC / D-WDR / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-TV3285/CW	1
DVR STAND ALONE 16 CÂMERAS HD-TVI HÍBRIDO (ANALÓGICO E/OU HD-TVI E IP) (16XD1W E/OU HD-TVI 720P@30FPS + 2X IP 1080P@30FPS) OU (16X HD-TVI 1080P@15FPS + 2X IP 1080P@30FPS) HDMI / SATA(2X) ATÉ 4TB / MOUSE / REDE 10/100/1000 / CONTROLE REMOTO / MULTI-STREAMING / RS-485 / 01 AUDIO SOFTWARE CLIENTE TEC VIEWER PARA ATÉ 64 CÂMERAS - ACOMPANHA FONTE / SEM HD	TEC VOZ	T1-STVI16	5
HD BARRACUDA 2TB INTERFACE SATA III	SEAGATE	ST2000DM00	5




VELOCIDADE 7200RPM 64MB		1	
FONTE ESTABILIZADA 13,8V 10A	MS	13,8V	2
KVM 8 PORTAS USB	TRENDNET	TK803	1
TV LED 42" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, PAINEL IPS, ENTRADAS HDMI E USB	LG	42LB5500	3
SUPOORTE COM INCLINAÇÃO DE TETO PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D DE 26 ATÉ 55 PRETO	ELG	A05V4	3
PROCESSADOR INTEL I5 4440 BX80646I54440 LGA 1150 PLACA MAE ASUS H81M-A/BR 90MB0HM0-C1BAY0 MEM 8GB KINGSTON CL9 1333 DDR3 KVR1333D3N9/8G PLACA DE VIDEO PNY GEFORCE GTX 960 2GB DDR5 128BITS VCGGTX9602XPB HD 500GB TOSHIBA HDS 7200RPM DESKTOP DT01ACA050T SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OEM 64 BITS GAB TT VERSA H23 CA- 1B1-00M1NN-01 THERMALTAKE			1
SWITCH 16 PORTAS	D-LINK	DGS1016D	1
SMARTPHONE DESBLOQUEADO TELA 5,5" 3G DUAL CHIP ANDROID 4.2 BRANCO	ALCATEL ONE TOUCH	POP C9	1
CABOS/FIOS, CONECTORES E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

Equipamentos P.P. 012/15 - 1ª Revisão

CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-5TV1/D	3
CÂMERA BULLET HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 30 MTS - 2.8 MM (36 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-4TV1/E	27
SPEED DOME TRUE DAY NIGHT ZOOM	TEC VOZ	IVT-SNA-	2



27X16 - CCD SONY INTERLINE TRANSFER - 1/4 600TVL IP66 – INTER NO E EXTERNO SENSORES - / 4 RELÉS / BLC / SSNR / DIS (ACOMPANHA FONTE E SUPORTE DE PAREDE OU TETO)		N6027	
DVR STAND ALONE 16 CÂMERAS HD-TVI HÍBRIDO (ANALÓGICO E/OU HD-TVI E IP) (16XD1W E/OU HD-TVI 720P@30FPS + 2X IP 1080P@30FPS) OU (16X HD-TVI 1080P@15FPS + 2X IP 1080P@30FPS) HDMI / SATA(2X) ATÉ 4TB / MOUSE / REDE 10/100/1000 / CONTROLE REMOTO / MULTI-STREAMING / RS-485 / 01 AUDIO SOFTWARE CLIENTE TEC VIEWER PARA ATÉ 64 CÂMERAS - ACOMPANHA FONTE / SEM HD	TEC VOZ	T1-STVI16	2
HD BARRACUDA 2TB INTERFACE SATA III VELOCIDADE 7200RPM 64MB	SEAGATE	ST2000DM00 1	2
FONTE ESTABILIZADA 13,8V 10A	MS	13,8V	3
CABOS/FIOS, CONECTORES E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

Equipamentos P.P. 009/15 - 2ª Revisão

CONTROLE DE ACESSO

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
WOLFLAP II PWCM ESQUERDO + (2X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0027	3
WOLFLAP II PWCM INTERMEDIÁRIO + (3X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0028	7
WOLFLAP II PWCM DIREITO + (1X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD	WOLPAC	WAI-0029	1
SOFTWARE PWCM FULL	WOLPAC	SW-10	12
WOLFLAP II PWCM "LARGE" DIREITO INOX + (2X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD	WOLPAC	WAI-0031	2
WOLFLAP II PWCM "LARGE" HÍBRIDO ESQUERDO + (3X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0034	2
KIT DE INTEGRAÇÃO PARA LEITOR BIOMÉTRICO SAGEM	WOLPAC	WAI-0002	20




ROCKET BOX 4 DOOR ADD-ON KIT. INCLUDES N-1000-IV-X 4 OMNI 30 X-4	HNYWLL SEC	BOOSTER4	3
BATERIA SELADA 12 VDC 4,5A	UNIPOWER		3
4G VFLEX LITE SECUGEN OPTICAL	BIOSCRYPT	4GFXLS	27
485TBLED 232485 CONVERTER WITH TBLED	VENDOR EX	485TBLED 232	1
CABOS/FIOS, INFRAESTRUTURA E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

Equipamentos P.P. 015/15 - 1ª Revisão

CONTROLE DE ACESSO

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
LEITORAS NEDAP			2
SET DE MONTAGEM			2
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s): Eduardo Guimarães Teixeira, Engenheiro Eletricista, CREA-MG 63.491/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Responsável Técnico para todas as atividades envolvidas.
3. Período de participação nos serviços: 16/06/2015 a 15/06/2020 (Previsão de término).
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: serviços de consultoria, realização de projeto, direção, supervisão, gerenciamento técnico e responsabilidade técnica.

Brasília- DF, 05 de Março de 2018.



Alexandre D. Uchôa
Dirigente de Operação
CUSHMAN & WAKEFIELD

Condomínio Corporate Financial Center



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720170064141

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1407543814**

Registro: **63491/D-MG**

Empresa contratada: **7970 - PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**

CPF/CNPJ: **01.456.106/0001-67**

SCN Quadra 2 Bloco A

Número: S/n

Bairro: **Asa Norte**

CEP: **70712-900**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **andrea.tupinamba@sa.cushwake.com**

Fone: **(61)33295303**

Contrato: **154/2015**

Celebrado em: **16/06/2015**

Valor Obra/Serviço R\$:
1.554.180,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SCN Quadra 2 Bloco A

Número: S/n

Bairro: **Asa Norte**

CEP: **70712-900**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **16/06/2015**

Previsão término: **15/06/2020**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**

CPF/CNPJ: **01.456.106/0001-67**

E-Mail: **andrea.tupinamba@sa.cushwake.com**

Fone: **(61) 33295303**

4. Atividade Técnica

Direção

Instalação Controle de Acesso

Quantidade **Unidade**

1,0000 unidade

Instalação Circuito Fechado de TV

1,0000 unidade

Realização

Quantidade **Unidade**

Projeto Circuito Fechado de TV

1,0000 unidade

Projeto Controle de Acesso

1,0000 unidade

Supervisão

Quantidade **Unidade**

Manutenção Circuito Fechado de TV

1,0000 unidade

Manutenção Controle de Acesso

1,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços especializados de projeto, instalação, ativação, configuração, manutenção e treinamento (de) operadores de sistema de Circuito Fechado de TV, 100% IP

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br

informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA - CPF: 005.061.286-79

CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER - CPF/CNPJ: 01.456.106/0001-67



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720170069062

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720170064141

1. Responsável Técnico

EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1407543814**

Registro: **63491/D-MG**

Empresa contratada: **7970 - PROTECH - TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**

CPF/CNPJ: **01.456.106/0001-67**

SCN Quadra 2 Bloco A

Número: s/n

Bairro: Asa Norte

CEP: 70712-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: andrea.tupinamba@sa.cushwake.com

Fone: (61)33295303

Contrato: 154/2015

Celebrado em: 16/06/2015

Valor Obra/Serviço R\$:
1.554.180,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

SCN Quadra 2 Bloco A

Número: s/n

Bairro: Asa Norte

CEP: 70712-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 16/06/2015

Previsão término: 15/06/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**

CPF/CNPJ: **01.456.106/0001-67**

E-Mail: andrea.tupinamba@sa.cushwake.com

Fone: (61) 33295303

4. Atividade Técnica

Direção

Instalação Controle de Acesso

Quantidade **Unidade**

1,0000 unidade

Instalação Circuito Fechado de TV

1,0000 unidade

Realização

Projeto Circuito Fechado de TV

Quantidade **Unidade**

1,0000 unidade

Projeto Controle de Acesso

1,0000 unidade

Supervisão

Manutenção Circuito Fechado de TV

Quantidade **Unidade**

1,0000 unidade

Manutenção Controle de Acesso

1,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços especializados de projeto, instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento (de) operadores de sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV e de Controle de Acesso, incluindo o de visitantes

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br

informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

EDUARDO GUIMARAES TEIXEIRA - CPF: 005.061.286-79

CONDOMINIO CORPORATE FINANCIAL CENTER - CPF/CNPJ:
01.456.106/0001-67

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2015

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, **CONDOMÍNIO CORPORATE FINANCIAL CENTER**, situado no SCN Quadra 2, Bloco "A", Edifício Corporate Financial Center, 1º andar, administração, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.456.106/0001-67, neste ato representado por seu Síndico, na forma de sua Convenção Coletiva, e, por sua administradora, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. ME**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada no SAAN, Quadra 03, nº 690, Edifício Satélite, Sala 310, Zona Industrial, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.904.641/0001-39, neste ato representada por Eduardo Guimarães Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da CI nº 63.491 CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 005.061.286-79, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, firmam entre si, por seus respectivos representantes legais, o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas que ficam consignadas no presente instrumento e nos anexos descritos a seguir que, para todos os efeitos, devem ser considerados como partes indissociáveis entre si.

ANEXO I - Propostas Comerciais de nº P.P. 009/15 - 2ª Revisão, P.P. 015/15 - 1ª Revisão, P.P. 011/15 - 1ª Revisão, e, - P.P. 012/15 - 1ª Revisão.

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, nas condições que fazem parte desse presente instrumento, compromete a prestar serviços de manutenção preventiva/corretiva e de assistência técnica aos equipamentos eletrônicos e dispositivos a eles diretamente ligados (acessórios), identificados, quantificados e relacionados no Parágrafo Terceiro abaixo, que compõem os sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV e de Controle de Acesso, incluindo o de



Visitantes, doravante denominado simplesmente SISTEMAS, instalado nas dependências da edificação do **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: No prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, deverão ser instalados pela **CONTRATADA** todos os itens/equipamentos, com marca / modelo / características, nos modos como relacionados no Parágrafo Terceiro abaixo e constantes nas Propostas Comerciais previamente aprovadas pelas partes, dentro dos sistemas de CFTV e de Controle de Acesso do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Caso os serviços do parágrafo supra não possam ser executados no prazo assinalado, as partes poderão, após a análise das justificativas a serem prestadas pela **CONTRATADA**, avaliar a possibilidade de estender o referido prazo por, no máximo, mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Os itens/equipamentos a serem instalados pela **CONTRATADA** dentro dos sistemas de CFTV e de Controle de Acesso do **CONTRATANTE**, seguem listados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, e, de imediato incorporarão e farão parte integrante dos sistemas CFTV e de Controle de Acesso do Condomínio, não podendo ser retirados ou requisitados pela **CONTRATADA**.

a) Equipamentos referentes à Proposta Comercial - P.P. 009/15 - 2ª Revisão, datada de 21.05.2015:

CONTROLE DE ACESSO

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
WOLFLAP II PWCM ESQUERDO + (2X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0027	3
WOLFLAP II PWCM INTERMEDIÁRIO + (3X) INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0028	7
WOLFLAP II PWCM DIREITO + (1X) INTEGR.	WOLPAC	WAI-0029	1



LEIT.PROX/SMART CARD			
SOFTWARE PWCM FULL	WOLPAC	SW-10	12
WOLFLAP II PWCM "LARGE" DIREITO INOX + (2X) INTEGR.LEIT. PROX/SMART CARD	WOLPAC	WAI-0031	2
WOLFLAP II PWCM "LARGE" HÍBRIDO ESQUERDO + (3X)INTEGR. LEIT. PROX/SMART CARD + COLETA	WOLPAC	WAI-0034	2
KIT DE INTEGRAÇÃO PARA LEITOR BIOMÉTRICO SAGEM	WOLPAC	WAI-0002	20
ROCKET BOX 4 DOOR ADD-ON KIT. INCLUDES N-1000-IV-X 4 OMNI 30 X-4	HNYWLL SEC	BOOSTER4	3
BATERIA SELADA 12 VDC 4,5A	UNIPOWER		3
4G VFLEX LITE SECUGEN OPTICAL	BIOSCRYPT	4GFCLS	27
485TBLED 232485 CONVERTER WITH TBLED	VENDOR EX	485TBLED 232	1
CABOS/FIOS, INFRAESTRUTURA E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

b) Equipamentos referentes à Proposta Comercial - P.P. 015/15 - 1ª Revisão, datada de 21.05.2015:

CONTROLE DE ACESSO

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
LEITORAS NEDAP			2
SET DE MONTAGEM			2
MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

c) Equipamentos referentes à Proposta Comercial - P.P. 011/15 - 1ª Revisão, datada de 21.05.2015:

CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.



[Handwritten signatures and initials]

EQUIPAMENTOS			
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-5TV1/D	68
CÂMERA BULLET HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 30 MTS - 2.8 MM (36 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-4TV1/E	8
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 2.0 MEGAPIXEL (1080P) FULL HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) MENU OSD: 3D DNR / SMART IR / BLC / HSBLC / D-WDR / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1- TV3285/CW	1
DVR STAND ALONE 16 CÂMERAS HD-TVI HÍBRIDO (ANALÓGICO E/OU HD-TVI E IP) (16XD1W E/OU HD-TVI 720P@30FPS + 2X IP 1080P@30FPS) OU (16X HD-TVI 1080P@15FPS + 2X IP 1080P@30FPS) HDMI / SATA(2X) ATÉ 4TB / MOUSE / REDE 10/100/1000 / CONTROLE REMOTO / MULTI-STREAMING / RS-485 / 01 AUDIO SOFTWARE CLIENTE TEC VIEWER PARA ATÉ 64 CÂMERAS - ACOMPANHA FONTE / SEM HD	TEC VOZ	T1-STVI16	5
HD BARRACUDA 2TB INTERFACE SATA III VELOCIDADE 7200RPM 64MB	SEAGATE	ST2000DM001	5
FONTE ESTABILIZADA 13,8V 10A	MS	13,8V	2
KVM 8 PORTAS USB	TRENDNET	TK803	1
TV LED 42" FULL HD COM CONVERSOR	LG	42LB5500	3



[Handwritten signature]

DIGITAL, PAINEL IPS, ENTRADAS HDMI E USB			
SUORTE COM INCLINAÇÃO DE TETO PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D DE 26 ATÉ 55 PRETO	ELG	A05V4	3
PROCESSADOR INTEL I5 4440 BX80646I54440 LGA 1150 PLACA MAE ASUS H81M-A/BR 90MB0HM0-C1BAY0 MEM 8GB KINGSTON CL9 1333 DDR3 KVR1333D3N9/8G PLACA DE VIDEO PNY GEFORCE GTX 960 2GB DDR5 128BITS VCGGTX9602XPB HD 500GB TOSHIBA HDS 7200RPM DESKTOP DT01ACA050T SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OEM 64 BITS GAB TT VERSA H23 CA-1B1-00M1NN-01 THERMALTAKE			1
SWITCH 16 PORTAS	D-LINK	DGS1016D	1
SMARTPHONE DESBLOQUEADO TELA 5,5" 3G DUAL CHIP ANDROID 4.2 BRANCO	ALCATEL ONE TOUCH	POP C9	1
CABOS/FIOS, CONECTORES E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

d) Equipamentos referentes à Proposta Comercial - P.P. 012/15 - 1ª Revisão, datada de 21.05.2015:

CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

ITEM	MARCA	CÓDIGO / MODELO	QUANT.
EQUIPAMENTOS			
CÂMERA DOME HD-TVI INFRA RED 1.0 MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 20 MTS - 2.8 MM (24 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)	TEC VOZ	T1-5TV1/D	3
CÂMERA BULLET HD-TVI INFRA RED 1.0	TEC VOZ	T1-4TV1/E	27



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MEGAPIXEL (720P) HD - DIGITAL 1/3 - ICR - 0.0 LUX 30 MTS - 2.8 MM (36 LEDS) SMART IR / BLC / EXTERNO (IP66) (COMPATIVEL APENAS COM STAND ALONE HD-TVI)			
SPEED DOME TRUE DAY NIGHT ZOOM 27X16 - CCD SONY INTERLINE TRANSFER - 1/4 600TVL IP66 – INTER NO E EXTERNO SENSORES - / 4 RELÉS / BLC / SSNR / DIS (ACOMPANHA FONTE E SUPORTE DE PAREDE OU TETO)	TEC VOZ	IVT-SNA-N6027	2
DVR STAND ALONE 16 CÂMERAS HD-TVI HÍBRIDO (ANALÓGICO E/OU HD-TVI E IP) (16XD1W E/OU HD-TVI 720P@30FPS + 2X IP 1080P@30FPS) OU (16X HD-TVI 1080P@15FPS + 2X IP 1080P@30FPS) HDMI / SATA(2X) ATÉ 4TB / MOUSE / REDE 10/100/1000 / CONTROLE REMOTO / MULTI-STREAMING / RS-485 / 01 AUDIO SOFTWARE CLIENTE TEC VIEWER PARA ATÉ 64 CÂMERAS - ACOMPANHA FONTE / SEM HD	TEC VOZ	T1-STVI16	2
HD BARRACUDA 2TB INTERFACE SATA III VELOCIDADE 7200RPM 64MB	SEAGATE	ST2000DM001	2
FONTE ESTABILIZADA 13,8V 10A	MS	13,8V	3
CABOS/FIOS, CONECTORES E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO			

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- a) prestar os serviços de manutenção preventiva/corretiva e de assistência técnica, de acordo com as especificações e as normas de segurança em vigor, dentro dos parâmetros, prazos e condições estabelecidos no presente instrumento, e, nos Anexos;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- b) instalar todos os equipamentos listados e no prazo como ajustado na Cláusula Primeira;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor;
- d) ser responsável pela correção de eventuais erros ou omissões detectados nos resultados dos serviços prestados;
- e) atender a todas as despesas Trabalhistas e Previdenciárias, decorrentes da sua mão-de-obra empregada na execução dos serviços objeto deste Contrato;
- f) acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONTRATANTE cumprindo suas exigências, referente a execução dos serviços ao qual se refere o objeto do presente Contrato;
- g) praticar os atos necessários e, dentro dos limites do razoável e de boa fé, cumprir de modo regular e pontual todas as obrigações que lhe incumbem, para a cabal realização do objeto do presente Contrato, envidando todos os esforços possíveis para sua execução, tudo a fim de assegurar que a prestação dos serviços;
- h) atender às necessidades do **CONTRATANTE** na forma e nas características enunciadas neste Contrato e nos Anexos;
- i) não poderá ceder, transferir, subcontratar, total ou parcial, os serviços do presente contrato, sem prévio consentimento do **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá:

- a) - promover as condições e as orientações necessárias à execução do serviço, objeto deste Contrato, com fornecimento de energia e o que se fizer imprescindível para o seu cumprimento;
- b) - fiscalizar, através de seus técnicos competentes a execução dos serviços constantes do presente Contrato, com poderes para verificar o seu fiel cumprimento, em todos os seus termos e condições. A eventual ação ou omissão do **CONTRATANTE** não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos neste Contrato;
- c) - pagar pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme estabelecido nas Cláusulas Sexta e Oitava deste contrato.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Cláusula Quarta - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

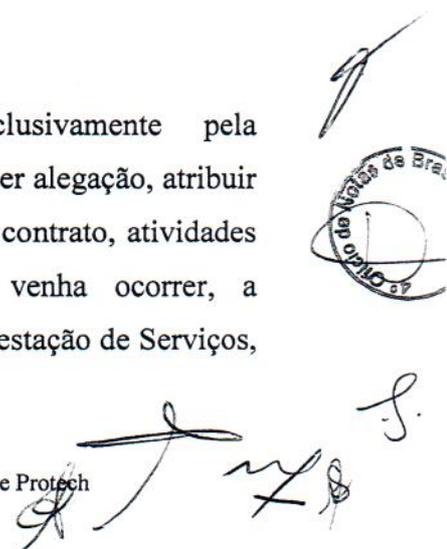
Os SERVIÇOS serão executados por profissionais da **CONTRATADA**, envolvendo trabalhos de um técnico em eletrônica, de um auxiliar técnico, sob a supervisão de um Engenheiro Eletricista; e consistirão na execução do Plano de Manutenção Preventiva/Corretiva e na assistência técnica, mediante solicitação do **CONTRATANTE**, com tempo de até 48 (quarenta e oito horas), abrangendo até 02 (duas) visitas mensais, não cumulativas.

Parágrafo Primeiro: A assistência técnica realizará um processo de avaliação, identificando o(s) problema(s), sua(s) causa(s) e a possibilidade de solucioná-lo(s) no momento da visita técnica. Caso seja constatada a necessidade de retirada de um ou mais equipamentos ou acessórios, este procedimento somente será efetuado com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**; e, a **CONTRATADA** elaborará proposta de preço para conserto ou substituição, onde deverá especificar inclusive o tempo de duração.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tarifas de serviços de transporte - **fretes**, para fim de deslocamento de equipamentos, acessórios ou peças, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**; cuja despesa deverá ser submetida à prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: No caso de necessidade de retirada de equipamentos, a **CONTRATADA** disponibilizará, caso os tenha, outros iguais ou similares, durante todo o período que eles se encontrarem em conserto ou aguardando substituição, sendo que na indisponibilidade, a **CONTRATADA** não se responsabilizará pelo tempo em que a parte afetada dos SISTEMAS ficará inoperante.

Parágrafo Quarto: Os SERVIÇOS serão prestados exclusivamente pela **CONTRATADA**, estando proibido ao **CONTRATANTE**, sob qualquer alegação, atribuir ou permitir a quem quer que seja, dentro do prazo de vigência desse contrato, atividades que resultem em alterações nos SISTEMAS. Caso tal fato venha ocorrer, a **CONTRATADA** poderá, ao seu critério, rescindir esse Contrato de Prestação de Serviços,



The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures in black ink. To the right of the text, there is a circular stamp with the text 'Associação de Moradores de Brasília' around the perimeter. The stamp is partially obscured by the signatures.

estando isenta de quaisquer responsabilidades por danos que porventura venham sofrer os SISTEMAS.

Parágrafo Quinto: Será elaborado mensalmente pela **CONTRATADA** relatório de atividades, a ser entregue ao **CONTRATANTE** juntamente com a fatura/nota fiscal, no prazo estabelecido na Cláusula Sexta.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços, ora contratados, as partes ajustam o seguinte cronograma de horário:

- a) para o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA**, de segunda à sexta-feira, no horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas; e,
- b) para o Plano de Instalação dos Equipamentos/Infraestrutura: no horário que o **CONTRATANTE** definir, podendo abranger horários fora do expediente comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados; de forma a atender ao prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira.

Cláusula Sexta - DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal para prestação dos SERVIÇOS de manutenção preventiva/corretiva e de assistência técnica, descritos na Cláusula Primeira e ajustados nas Propostas Comerciais, será de **R\$ 25.903,00 (vinte e cinco mil e novecentos e três reais)**, não estando inclusos os serviços de conserto ou de substituição de equipamentos ou acessórios, e de fornecimento de peças que venham a ser utilizadas no reparo deles.

Parágrafo Primeiro: No valor supra já estão considerados os tributos legais vigentes, segundo a alíquota adotada, sem prejuízo de outros que venham a ser devidos em face da lei, pela **CONTRATADA**, incidentes sobre os valores recebidos a qualquer título da **CONTRATANTE**.



Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços estipulados na Cláusula Sexta serão reajustados, a cada ano de vigência desse contrato, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, do IGPM-FGV ou, na sua falta, por outro índice estabelecido pelo Governo Federal, que o substitua.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, mensalmente, no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos SERVIÇOS, mediante apresentação da fatura pela **CONTRATADA**, com antecedência de 15 (quinze) dias; devidamente acompanhada do Relatório de Atividades do Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de atraso do pagamento das faturas, motivado pelo **CONTRATANTE**, o valor correspondente será acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados até a data do efetivo pagamento, além de multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** estará desobrigada da prestação dos SERVIÇOS a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso do pagamento da fatura; desde que o atraso não tenha sido originado por fato decorrente de sua culpa.

Cláusula Nona - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá início em 20 de junho de 2015 e vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sucessivamente, mediante prévio ajuste entre as partes, por períodos de 12 (doze) meses, mediante expresso Termo de Aditamento.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly "J. M. S.", written over the bottom right of the page.

Parágrafo Primeiro: Caso o **CONTRATANTE** venha a rescindir o Contrato antes do término do primeiro prazo inicial contratual (primeiros 60 meses - Cláusula Sétima), sem motivo justificável, caberá a esse pagar à **CONTRATADA** uma multa rescisória correspondente a 15 (quinze) vezes o preço mensal pela prestação dos SERVIÇOS, vigente na data da rescisão. Caso venha a ocorrer esta hipótese de rescisão, as partes, desde já, ajustam que os equipamentos listados no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira não poderão ser retirados ou requisitados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato será considerado rescindido por qualquer uma das partes, de pleno direito, sem aviso prévio, se a outra entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades.

Cláusula Décima Primeira - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer acidentes, perdas ou danos provocados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, diretamente por atos ou omissões de seus técnicos e prepostos, no desempenho de suas funções, excetuando os comprovados fatos decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** orientará seus técnicos e prepostos para que observem e cumpram os regulamentos e normas de segurança do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde os SERVIÇOS serão prestados.

Parágrafo Segundo: Ficam sob responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, na qualidade de empregadora, todos os encargos previdenciários, trabalhistas, seguro de acidentes de trabalho e outros, de seus empregados e colaboradores, destacados para a prestação dos serviços ora contratados. Fica ainda estabelecido que o presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, respondendo esta por toda e qualquer reclamação judicial ou extrajudicial de seus empregados.



Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA

Os equipamentos descritos no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira terão suas garantias, de acordo com os prazos estabelecidos por seus fabricantes. Os serviços de manutenção preventiva/corretiva e de assistência técnica a serem prestados pela CONTRATADA terão 01 (um) ano de garantia, contados a partir da data de recebimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A garantia não se aplica nos comprovados casos de danos causados por fenômenos da natureza, tais como descargas atmosféricas, inundações ou vendavais, roubo ou furto, sabotagem, vandalismo, maus tratos, uso indevido, oriundos de sobretensões na rede de energia elétrica ou da linha telefônica ou por violação, tentativas de ajustes ou conserto de qualquer equipamento por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA.

Cláusula Décima Terceira - DAS MODIFICAÇÕES

Todas e quaisquer alterações que venham a ser propostas pelas partes na prestação dos SERVIÇOS somente terão validade se forem por escrito e nas mesmas formalidades contidas nesse instrumento.

Parágrafo Primeiro: Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO CONTRATUAL

Elegem as partes, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

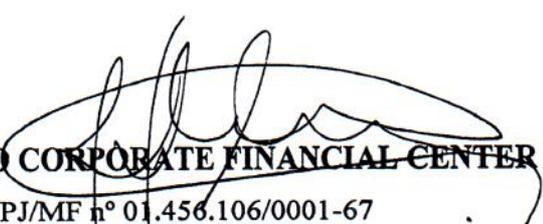
Brasília-DF, 16 de junho de 2015.


CONDOMÍNIO CORPORATE FINANCIAL CENTER

CNPJ/MF nº 01.456.106/0001-67

Síndico: Roberto Sérgio Fontenele Cândido

CPF nº 221.702.191-53


CONDOMÍNIO CORPORATE FINANCIAL CENTER

CNPJ/MF nº 01.456.106/0001-67

Par Facilities / Francisco Falconete Yiana Siqueira – Gerente de Operações

CPF: 317.334.683-15


PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA-ME

CNPJ nº 24.904.641/0001-39

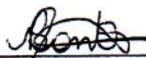
Eduardo Guimarães Teixeira

CPF sob o nº 005.061.286-79


Douglas
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Testemunhas:

1)

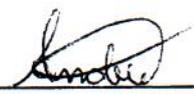


Nome: Raíssa Batista dos Santos

CPF nº 039.201.821-70


Douglas
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

2)



Nome: André Stringhetti

CPF nº 006.211.351-86





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XIV – MODELO DE ATESTADO (COMPARECIMENTO)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Certifico que o Sr Sr.(a) Eduardo Guimarães Teixeira, portador do documento de identidade nº M 4468480 SSP-MG e do CPF nº 005.061.286-79, representante da empresa Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.904.641/0001-39, compareceu ao local de prestação dos serviços, no dia 25/11/2019, para realização de visita técnica, nos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Ana Paula Dias Capanema

MAMP 2785-00

Diretoria de Segurança/Gabinete de Segurança e Inteligência



DECLARAÇÃO (VISITA TÉCNICA)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa Protech Tecnologia em Proteção e Automação LTDA inscrita no CNPJ nº 24.904.641/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Eduardo Guimarães Teixeira, portador do documento de identidade nº 63491 CREA MG e do CPF nº 005.061.286-79 DECLARA, sob as penas da lei, que efetuou, no dia 25/11/2019, visita técnica ao local de prestação dos serviços, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, que tomou pleno conhecimento da complexidade e dos elementos necessários à execução do objeto do Processo Licitatório em epígrafe.

29 de novembro de 2019

Eduardo Guimarães Teixeira
Diretor Superintendente

.....
Eduardo Guimarães Teixeira

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200388774	CNPJ 24.904.641/0001-39	
NOME EMPRESARIAL PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIOGERAL	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24904641000139	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA: 24904641000139	868410101823866398 0	02/01/2019 a 02/01/2020	Sim
Contador	28717198100	CARLOS ROBERTO DE ALENCAR:28717198100	638962387965553193 592440268407119519 4	15/06/2016 a 14/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.
FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 22:46:52

45.0C.5E.5C.68.AD.37.2C
4F.62.13.C6.B7.55.0B.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.904.641/0001-39
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
NIRE	53200388774
CNPJ	24.904.641/0001-39
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17927

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17927
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.904.641/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 902.543,87	R\$ 699.377,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 449.882,20	R\$ 429.580,97
DISPONIVEL		R\$ 4.171,23	R\$ 58.487,64
CAIXA		R\$ 634,46	R\$ 584,88
BANCOS CONTA MOVIMEN		R\$ 3.536,77	R\$ 57.902,76
REALIZAVEL A CURTO P		R\$ 445.710,97	R\$ 371.093,33
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 294.093,14	R\$ 119.101,16
ESTOQUES		R\$ 149.082,83	R\$ 221.766,99
(-) IMP E CONTR A COMPEN		R\$ (0,00)	R\$ 9.968,81
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.535,00	R\$ 20.256,37
(-) REALIZAVEL A LONGO P		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEB COM PESS LIGADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO PERMANENTE		R\$ 452.661,67	R\$ 269.796,13
IMOBILIZADO		R\$ 452.661,67	R\$ 269.796,13
IMOBILIZACOES TECNIC		R\$ 610.353,14	R\$ 612.635,26
(-) (-) DEPREC. ACUMULAD		R\$ (157.691,47)	R\$ (342.839,13)
PASSIVO		R\$ 902.543,87	R\$ 699.377,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 341.479,71	R\$ 211.108,20
OBRIGACOES COMERCIAI		R\$ 98.879,87	R\$ 11.256,32
FORNECEDORES		R\$ 98.879,87	R\$ 11.256,32
OBRIGACOES FINANCEIR		R\$ 110.295,79	R\$ 50.931,72
FINANC. DE IMOBILIZA		R\$ 110.295,79	R\$ 50.931,72
OBRIG TRABA/SOCIAIS		R\$ 25.870,86	R\$ 43.506,92
OBRIG. TRABALHISTAS		R\$ 19.835,00	R\$ 26.624,00
OBRIG. SOCIAIS		R\$ 6.035,86	R\$ 16.882,92
OBRIGACOES TRIBUTARI		R\$ 78.857,37	R\$ 62.744,95
OBRIG. SOBRE RECEITA		R\$ 8.149,90	R\$ 23.544,40
OBRIG. S/ LUCROS		R\$ 70.707,47	R\$ 39.200,55
OBRIGACOES DE RETENC		R\$ 27.575,82	R\$ 42.668,29
TRIBUTOS RETIDOS		R\$ 27.575,82	R\$ 42.668,29
EXIGIVEL A LONGO PRA		R\$ 72.074,62	R\$ 8.291,56
OBRIG. FINANCEIRAS		R\$ 50.931,72	R\$ 0,00
FINAN. DE IMOBILIZAD		R\$ 50.931,72	R\$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRD. COM PESSOAS LIG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIG. TRIBUTARIAS		R\$ 21.142,90	R\$ 8.291,56
PARCELAMENTOS		R\$ 21.142,90	R\$ 8.291,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 488.989,54	R\$ 479.977,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL INTEGRALIZAD		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
FUNDOS E RESERVAS		R\$ 138.989,54	R\$ 129.977,34
LUCROS OU PREJ ACUML		R\$ 138.989,54	R\$ 129.977,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.904.641/0001-39
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO PERIODO		R\$ (9.012,20)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.011.436,39
REC BRUTA OPERACIONA		R\$ 1.174.157,16
VENDAS DE MERCAD		R\$ 184.606,54
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 989.550,62
(-) (-) DEDUCOES		R\$ (162.720,77)
(-) ABATIM E CANCELAM		R\$ (5.962,67)
(-) IMP SOBRE RECEITAS		R\$ (156.758,10)
(-) (-) CUSTOS OPERACION		R\$ (716.650,96)
(-) CUSTOS COM VENDAS		R\$ (129.030,17)
(-) CUSTO DAS MERC VENDI		R\$ (129.030,17)
(-) CUSTOS SERV.PRESTADO		R\$ (587.620,79)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (304.081,60)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIC		R\$ (283.539,19)
(-) (-) DESP.OPERACIONAI		R\$ (306.513,44)
(-) DESP.ADMINISTRATIVAS		R\$ (299.873,96)
(-) DESP. PESSOAL		R\$ (69.408,01)
(-) DESP.GERAIS		R\$ (148.619,54)
(-) DESP.INST.E EQUIP.		R\$ (10.888,56)
(-) DESP.COMUNICACAO		R\$ (6.439,90)
(-) DESP.VEICULOS		R\$ (16.934,22)
(-) DESP.ADM.OUTRAS		R\$ (47.564,85)
(-) DESP.TRIBUTARIAS		R\$ (18,88)
(-) (+ -) RES.FINANCEIRO		R\$ (10.403,53)
(-) DESP.FINANCEIRAS		R\$ (16.296,24)
(-)REC.FINANCEIRAS		R\$ 5.892,71
REVERSOES E RECUPERA		R\$ 3.764,05
RECUPERACOES		R\$ 3.764,05
(-) (+ -) RES.NAO OPERAC		R\$ (130,16)
(-) (-)DESP.NAO OPERAC		R\$ (130,16)
(-) DESP.TRIBUTARIAS		R\$ (130,16)
IMPOSTOS SOBRE LUCRO		R\$ 2.845,97
IMPOSTOS PROVISIONAD		R\$ 2.845,97
PROVISOES CONSTITUID		R\$ 2.845,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTECAO E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
CNP 24.904.641/0001-39

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	350000,00	138989,54	488989,54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-9012,20)	(-9012,20)
Saldo Final em 31.12.2018	350000,00	129977,34	479977,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.E1.13.4B.97.85.0B.95.B1.42.4A.28.FD.71.12.D6.0A.FE.2E.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2018

Entidade: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 24.904.641/0001-39

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.858,17)	102.925,08
Depreciação e amortização	185.147,66	89.206,86
Ajuste Exercício anterior	0,00	(80.930,53)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	173.289,49	111.201,41
(Aumento) Redução em Clientes	174.991,98	(180.234,61)
(Aumento) Redução em Estoques	(72.684,16)	61.081,33
(Aumento) Redução em Imposto a Recuperar	(7.122,84)	0,00
(Aumento) Redução em Adiantamento	(17.721,37)	7.009,06
Aumento (Redução) em Fornecedores	(87.623,55)	85.425,13
Aumento (Redução) em Salários e Encargos a Pagar	17.636,06	232,25
Aumento (Redução) em Impostos/Tributos a Pagar	(13.871,29)	26.111,60
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(6.395,17)	(375,24)
(-) Pagamentos por Aquisições de Imobilizado	(2.282,12)	(82.156,06)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(2.282,12)	(82.156,06)
Pagamento de Empréstimos Tomados	(110.295,79)	(32.477,86)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(110.295,79)	(32.477,86)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	54.316,41	(3.807,75)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.171,23	7.978,98
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	58.487,64	4.171,23

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.904.641/0001-39
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **PROTECH – TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, tendo como objeto social a Prestação de serviços projetos, consultoria em segurança eletrônica, instalação, automação, locação, manutenção, compra, venda, importação e exportação de equipamentos de alarme, proteção perimetral, incêndio, informática e periférico, circuito fechado de televisão, eletrônicos, controle de acesso e materiais elétricos. Construção, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, instalações elétricas e hidráulicas, com início de atividades em 04/04/1998.

NOTA 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o período findo em 31 de dezembro de 2018 são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e NBC TG 1000– Contabilidade para pequenas e médias empresas.

2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Conforme definição do CPC 02, estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

2.3. Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer da administração da empresa, o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem

como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

2.4 Demonstrações dos Resultados do Exercício

As Demonstrações dos Resultados do Exercício são registrados de acordo com o regime de competência, levando em consideração o confronto entre receitas e despesas correlacionadas registrando-as dentro do mesmo período de apuração.

2.5 Demonstrações dos Resultados Abrangentes

As Demonstrações dos Resultados Abrangentes não estão sendo divulgadas, uma vez que a Companhia não apurou transação que envolva registro em outros resultados abrangentes.

NOTA 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) Caixa, Banco e Equivalente de Caixa

São classificados como Caixa e Equivalente de Caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitas a significativos riscos de mudança de valor.

b) Clientes

São valores a receber de clientes decorrentes de serviços prestados no decorrer do período e ainda não recebido até a data do balanço. Estão demonstrados pelo valor presente de realização.

c) Impostos a Recuperar

Está representado pelo valor original de retenções legais de impostos sobre as Notas Fiscais emitidas e/ou recebidas, estes valores são compensados com impostos e contribuições sociais a recolher, ou pedidos de restituição junto a Receita Federal do Brasil.

d) Adiantamentos

Referem-se aos valores pagos a título de adiantamento para pagamento de despesas e a fornecedores de bens e serviços.

e) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição deduzidos pelas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas são estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem, fixada por espécie de bem, como segue:

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	10%
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Veículos	20%
Móveis e Utensílios	10%
Armas e Equipamento de Proteção	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	20%

f) Obrigações Comerciais

São valores a pagar para fornecedores decorrentes de despesas e custos de serviços prestados no decorrer do período e ainda não pagos até a data do balanço. Estão demonstrados pelo valor presente de realização.

g) Obrigações Financeiras

Empréstimos e financiamentos estão mensurados inicialmente pelo valor da operação, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

h) Obrigações Trabalhista e Sociais

Calculados de acordo com a legislação trabalhista vigente, com base na folha de pagamento, acrescida dos respectivos encargos sociais.

i) Obrigações Tributárias

A empresa optou pelo regime de tributação com base no lucro real. O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é calculado sobre o lucro contábil apurado, ajustado com adições e/ou exclusões prevista na legislação vigente.

Sobre essa base se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida de adicional de 10% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. As alíquotas do PIS e da COFINS são de 1,65% e 7,6%, respectivamente deduzindo as deduções legais prevista na não-cumulatividade. O ISS varia de acordo com o município da prestação do serviço, entre 2% e 5%.

j) Provisões para Riscos

Não houve provisões para risco de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, não reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados.

k) Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência do exercício.

m) Provisão Encargos Trabalhistas

A provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação presente legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que uma saída de recursos econômicos seja necessária para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as folhas e pagamento.

n) Instrumentos Financeiros:

Ativos Financeiros

- **Reconhecimento Inicial e Mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor original. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor original dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial.
Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber, valores a restituir e/ou compensar.
- **Empréstimos e Recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva).
- **Redução do valor recuperável de Ativos Financeiros:** A companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Passivos Financeiros

Reconhecimento Inicial e Mensuração: passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor original, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Mensuração Subsequente: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Empréstimos e Financiamentos: os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor original, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social integralizado

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social está totalmente integralizado, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nomina de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte composição:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Eduardo Guimarães Teixeira	35.000	35.000,00
André Gustavo Pedrosa de Carvalho	315.000	315.000,00
Total das quotas	350.000	350.000,00



PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nr. 24.904.641/0001-39

NIRC Nr. 532.0038877-4

QUOCIENTES ECONÔMICOS

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{429.580,97}{211.108,26}$$

$$\text{ILC} = 2,03$$

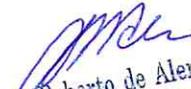
Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{429.580,97}{211.108,26 + 8.291,56}$$

$$\text{ILG} = 1,96$$

Protech Tec. em Proteção e Automação Ltda-ME


Carlos Roberto de Alencar
Contador CRC/DF 5.523
CPF: 287.171.961-00

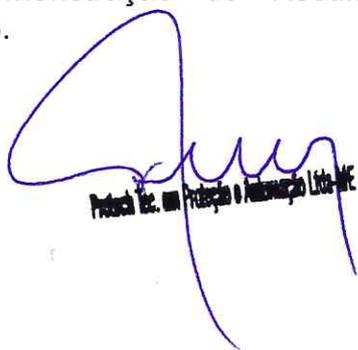
Índice de Solvência

$$\text{IS} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + LONGO PRAZO}}$$

$$\text{IS} = \frac{699.377,10}{211.108,26 + 8.291,56}$$

$$\text{IS} = 3,19$$

Os índices acima foram extraídos com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.018.



Protech Inc. um Projeto o Automação Ltda-ME



Carlos Roberto de Alencar
Contador CRC/DF5.523
CPF: 287.171.981-00